



# PIAUI



## DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVII - 119º DA REPÚBLICA

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2008 - Nº 27

TERESINA - PIAUÍ

### LEIS E DECRETOS



**DECRETO Nº 12.986 DE 11 DE Fevereiro DE 2008.**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 18.425.059,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Fazenda/8ª Gerência Regional de Atendimento - Corrente, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infra-Estrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania/Coordenadoria de Direitos Humanos e da Juventude, Procuradoria Geral do Estado, Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, Secretaria dos Transportes/Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTSP e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 18.425.059,00 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, cinquenta e nove reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 28/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.986, de 11/02/2008.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122042.055	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.92	00	18.500
11110.04122042.055	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.92	00	20.000
11110.04131062.056	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	FO	3.3.90.92	00	1.000
13114.04122042.142	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	FO	3.3.90.92	00	2.757
14202.13122042.283	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.92	00	30.000
15101.20306301.375	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	FO	3.3.90.30	18	272.506
15101.20306301.375	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	FO	3.3.90.39	18	257.900
15101.20544531.253	CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS BARRAGINHAS - SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.39	00	60.000
16208.04122042.039	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.3.90.30	12	34.200
16208.04122042.039	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.3.90.39	12	85.800
16208.04122042.039	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	4.4.40.51	00	500.000
16208.15451361.082	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	3.3.90.14	10	68.400
16208.15451361.082	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	3.3.90.30	10	89.500
16208.15451361.082	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	3.3.90.35	10	43.000
16208.15451361.082	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	3.3.90.39	10	150.000

16208.15451361.082	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	500.000
16208.15451361.082	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	2.450.370
16208.15451361.082	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	12	180.000
16208.18544361.086	PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOMICILIAR NO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	2.893.730
17121.10302322.287	HOSPITAL DE ESPERANTINA	SO	4.4.90.52	13	90.000
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.14	18	50.000
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.30	18	100.000
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.39	18	100.000
20101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.92	00	60.000
20101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.92	12	5.000
20101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	4.4.90.51	00	96.000
20101.22661441.107	APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.90.39	10	30.000
20101.22661441.107	APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.90.92	00	20.000
20101.22661441.107	APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.90.52	10	250.000
26101.06122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.92	12	51.123
26101.06181322.001	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.1.90.92	12	93.915
26101.06181322.001	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.92	12	34.790
26102.10122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.36	12	280.000
26102.10126051.015	INFORMATIZAÇÃO DO CADASTRO DE PACIENTES E CONTROLE DOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS NO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE HPMP	SO	3.3.90.92	10	170.000
28101.18542552.348	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.92	12	150.000
30101.04122042.369	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.50.39	12	30.000
30101.04122042.369	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.14	12	5.000
30101.04122042.369	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.30	12	20.000
30101.04122042.369	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.33	12	5.000
30101.04122042.369	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.36	12	10.000
30101.04122042.369	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.39	12	10.000
30101.04122042.369	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.92	00	200.000
30101.04122042.369	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	4.4.90.52	12	15.000
30103.04122042.386	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS E DA JUVENTUDE	FO	3.3.90.30	12	10.000
30103.04122042.386	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS E DA JUVENTUDE	FO	3.3.90.39	12	30.000
36101.02126052.317	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO-PGE	FO	3.3.90.36	12	200.000
40101.08244301.051	EDUCAÇÃO ALIMENTAR	SO	4.4.90.52	12	89.900
46101.04122042.125	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	FO	3.3.90.39	12	50.000
46101.04122042.125	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	FO	4.4.90.52	12	90.000
46101.26122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.39	00	95.000
46101.26122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.39	12	30.000
46101.26122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.92	00	30.000
46101.26122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.92	12	10.000
46101.26122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	4.4.90.52	12	50.000
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTSP	FO	3.1.90.11	00	500.000
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTSP	FO	3.1.90.91	00	10.000
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTSP	FO	3.1.90.92	00	10.000

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.986, de 11/02/2008.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTSP	FO	3.3.90.39	12	22.000
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTSP	FO	3.3.90.92	12	15.000
46202.26122041.242	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CMTSP	FI	4.4.90.51	00	498.185
46202.26122041.242	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CMTSP	FO	4.4.90.51	10	3.510.483
46202.26783381.239	MODERNIZAÇÃO DE MATERIAL RODANTE	FI	4.4.90.52	10	2.000.000
46202.26783381.241	ESTUDO DE VIABILIZAÇÃO TÉCNICA PARA EXPANSÃO DOS RAMAIS METROVIÁRIOS DE TERESINA	FO	3.3.90.35	10	200.000
48101.04122042.314	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.1.90.11	00	287.000
48101.04122042.314	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.10	00	77.000
48101.04122042.314	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.30	00	100.000
48101.04122042.314	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.39	00	200.000
48101.04122042.314	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.92	00	20.000
48101.04122042.314	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	4.4.90.52	00	15.000
48101.11244421.358	JOVEM EMPREENDEDOR - APOIO E CAPACITAÇÃO	FO	3.3.90.14	12	10.000
48101.11244421.358	JOVEM EMPREENDEDOR - APOIO E CAPACITAÇÃO	FO	3.3.90.30	12	15.000
48101.11244421.358	JOVEM EMPREENDEDOR - APOIO E CAPACITAÇÃO	FO	3.3.90.39	12	5.000
48101.11333431.361	JUVENTUDE CIDADÃ	FO	3.3.90.30	00	10.000
48101.11333431.361	JUVENTUDE CIDADÃ	FO	3.3.90.36	00	5.000
48101.11333431.361	JUVENTUDE CIDADÃ	FO	3.3.90.39	00	23.000
48101.11333431.361	JUVENTUDE CIDADÃ	FO	3.3.90.39	10	200.000
48102.08331252.315	MANUTENÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO	FO	3.3.90.14	10	5.000
48102.08331252.315	MANUTENÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO	FO	3.3.90.30	10	15.000
48102.08331252.315	MANUTENÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO	FO	3.3.90.36	10	5.000
48102.08331252.315	MANUTENÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO	FO	3.3.90.39	10	25.000
48102.11331431.365	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	FO	3.3.90.39	10	336.000
48102.11333431.364	INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABALHO	FO	3.3.90.30	10	35.000
48102.11333431.364	INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABALHO	FO	3.3.90.33	10	3.000
48102.11333431.364	INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABALHO	FO	3.3.90.36	10	20.000
48102.11333431.364	INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABALHO	FO	3.3.90.39	10	40.000
<b>TOTAL</b>					<b>18.425.059</b>